



Empresas com negócios entre si e mesmos sócios fazem gun jumping

Empresas que possuem os mesmos sócios e fazem comércio entre si e não notificam as autoridades dessa dinâmica estão cometendo *gun jumping*. O entendimento é do Tribunal do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, que multou em R\$ 5 milhões duas companhias que admitiram essa prática. O processo está agora em vista, já que um conselheiro quer analisar a dosimetria da pena. O caso chegou ao órgão por meio de denúncia feita no site.

A superintendência-geral do Cade promoveu instrução que identificou cruzamento de nome dos sócios. Questionadas, as empresas admitiram a operação e alegaram não ter feito a notificação devida por desconhecimento da necessidade do procedimento.

As empresas notificaram a operação em junho de 2016, enquanto a operação teria sido feita em abril de 2016, momento em que empresa foi constituída, e o capital, totalmente integralizado. O relator, João Paulo de Resende, destacou que as partes envolvidas celebraram um acordo de acionistas para organizar a gestão da empresa.

Inicialmente foi feita uma proposta de acordo pelas empresas para pagamento de multa no valor de R\$ 60 mil. Elas alegavam desconhecer a obrigação legal e que a operação teria baixo impacto no mercado. O conselheiro Resende negou o pedido, argumentando que as partes não agiram de boa-fé e a notificação somente se deu após a instrução de investigação do órgão.

Para o relator, a multa por *gun jumping* deve ser maior que os patamares do antigo sistema de notificação a posterior e rigorosa como medida de desincentivo da prática. Como resultado, o relator votou pela aplicação de multa de R\$ 5 milhões. Aberta a votação, o conselheiro Paulo Burnier pediu vista para avaliar a dosimetria da multa.

**A informação está no boletim informativo elaborado pela Advocacia José Del Chiaro, disponibilizado todas as terças-feiras no site da banca. Clique [aqui](#) para ler.*

Autores: Redação ConJur